



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 51/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0030.075893/2022-11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Switches, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 51/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 51/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SEFIN

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Esclarecimento 1

4.2.3.7. Deve suportar empilhamento através de interfaces dedicadas, com velocidade mínima de 80 Gbps, configurado em forma de anel, formando pilhas de pelo menos 8 unidades.

Entendemos que o Stack de 80 Gbps é em full Duplex e que podemos utilizar as 4 portas SFP+ para montar o Stack. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 2

Os transceivers do item 5 devem ser Multimodo 550m ou Monomodo 10km?

Esclarecimento 3

4.2.4.4. Deve operar com fibras ópticas tipo FDDI, OM1, OM2, OM3 e OM4, com distância de até 400 metros;

Entendemos que por padrão de mercado serão aceitos equipamentos que façam até 300m.

Está correto nosso entendimento?

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEFIN

QUESTIONAMENTO 1:

Esse item será ajustado.

"4.2.3. ITEM 3 - Switch de Acesso Tipo 3 - Com as condições mínimas e essenciais"

No item acima houve **supressão** nos subitem 4.2.3.7 e 4.2.3.8 do antigo TR, alterando as numerações subsequentes dos subitens;

No item acima houve **alterações** nos subitens 4.2.3.6, 4.2.3.9, 4.2.3.10, 4.2.3.11, 4.2.3.12, 4.2.3.13, 4.2.3.14, 4.2.3.17, 4.2.3.20, 4.2.3.21, 4.2.3.22, 4.2.3.24, 4.2.3.26, 4.2.3.27, 4.2.3.28, 4.2.3.29, 4.2.3.30, 4.2.3.31, 4.2.3.32, 4.2.3.33, 4.2.3.34, 4.2.3.35, 4.2.3.36, 4.2.3.37, 4.2.3.38, 4.2.3.39, 4.2.3.40, 4.2.3.41, 4.2.3.42, 4.2.3.43, 4.2.3.44, 4.2.3.45, 4.2.3.46, 4.2.3.47, 4.2.3.48, 4.2.3.49 e 4.2.3.52 do antigo TR;

QUESTIONAMENTO 2:

10km. Esse item foi ajustado no Termo de Referência

"4.2.1. ITEM 1 - Switch de Acesso Tipo 1 (48 Portas) - Com as condições mínimas e essenciais"

No item acima houve **supressão** no subitem 4.2.1.5 do antigo TR, alterando as numerações subsequentes dos subitens;

No item acima houve **alterações** nos subitens 4.2.1.4, 4.2.1.6, 4.2.1.7, 4.2.1.10, 4.2.1.13, 4.2.1.16, 4.2.1.17, 4.2.1.18, 4.2.1.22, 4.2.1.23, 4.2.1.25, 4.2.1.26, 4.2.1.30, 4.2.1.32, 4.2.1.33, 4.2.1.34, 4.2.1.35, 4.2.1.38, 4.2.1.42, 4.2.1.43, 4.2.1.44 e 4.2.1.48 do antigo TR;

"4.2.2. ITEM 2 - Switch de Acesso Tipo 2 (48 Portas) - Com as condições mínimas e essenciais"

No item acima houve **supressão** no subitem 4.2.2.6 do antigo TR, alterando as numerações subsequentes dos subitens;

No item acima houve **alterações** nos subitens 4.2.2.3, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9, 4.2.2.10, 4.2.2.12, 4.2.2.13, 4.2.2.16, 4.2.2.19, 4.2.2.20, 4.2.2.25, 4.2.2.26, 4.2.2.27, 4.2.2.28, 4.2.2.29, 4.2.2.30, 4.2.2.31, 4.2.2.32, 4.2.2.33, 4.2.2.34, 4.2.2.36, 4.2.2.37, 4.2.2.38, 4.2.2.39, 4.2.2.40, 4.2.2.41, 4.2.2.42, 4.2.2.43, 4.2.2.44, 4.2.2.45, 4.2.2.46, 4.2.2.47, 4.2.2.48 e 4.2.2.51 do antigo TR;

QUESTIONAMENTO 3:

Esse item será ajustado.

"4.2.4. ITEM 4 - Transceiver SFP 10GB Multimodo - Com as condições mínimas e essenciais:

No item acima houve **alterações** nos subitens 4.2.4.2 e 4.2.44 do antigo TR;

"4.2.5 ITEM 5 - Transceiver SFP 1GB Monomodo - Com as condições mínimas e essenciais:

No item acima houve **alterações** nos subitens 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 4.2.5.4 do antigo TR;

Por derradeiro, informa-se que houve alteração, também, no item 15. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 31 de outubro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann**, Pregoeiro(a), em 16/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042230036** e o código CRC **9E96A20B**.